



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º. 548/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Conferência e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Candói, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ADELIO BATISTA – Motorista II
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário
LUIZ CARLOS MASCARELLO – Assessor Municipal
GUILHERME JUPPA – Assessor Municipal
JOANA TEREZINHA LOPES ABREU OLIVEIRA – Técnica em Contabilidade

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. LUIZ CARLOS MASCARELLO e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder a conferência dos bens móveis e imóveis para atualização do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de Avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 487/2013 e 013/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de Outubro de 2014.

GÉLSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Edição Contu*
N.º *2006*
De *24 / 10 / 2014*
Resp. *Aucimara*

Adm/Lu

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br